



ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

Rua José Miranda Soares, 901 - Centro - CEP: 56150-000 - Moreilândia\PE
CNPJ: 11.361.227/0001-89 - Tel: (87)3891-1156 - Site: www.moreilandia.pe.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 1 - Edição Nº 61 de 27 de Outubro de 2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 61 de 27 de Outubro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONDE SÃO PUBLICADOS EMENDAS CONSTITUCIONAIS, LEIS, DECRETOS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, PORTARIAS, ATOS NORMATIVOS DE INTERESSE GERAL, ATOS DE INTERESSE DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS.

DIÁRIO OFICIAL (DO) É UMA PUBLICAÇÃO NA QUAL SÃO PUBLICADAS TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES DE UMA DIVISÃO ADMINISTRATIVA BRASILEIRA. SÃO PUBLICADOS DIÁRIOS OFICIAIS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, DE CADA GOVERNO ESTADUAL, DE CADA MUNICÍPIO E DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, ALÉM DOS DIÁRIOS DO SENADO FEDERAL, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO CONGRESSO NACIONAL. OS TRÊS PODERES FEDERAIS E ALGUMAS LOCALIDADES OS DISPONIBILIZAM, DE FORMA INTEGRAL, NA INTERNET.

NO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, O DIÁRIO OFICIAL É REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 576/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

SUMÁRIO

DECRETO: 001/2021

APROVA AS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 61 de 27 de Outubro de 2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MOREILÂNDIA - DECRETO - 001/2021**

DECRETO LEGISLATIVO N. 001/2021.

EMENTA: Aprova as contas do Chefe do Poder Executivo do exercício de 2016 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Moreilândia, Estado de Pernambuco CONSIDERANDO a defesa apresentada pelo Prefeito do Município no exercício de 2016;

Nestes termos,

CONSIDERANDO a diferença insignificante da transferência de recursos próprios para o Fundo Municipal de Saúde, que não compromete a regularidade das contas do Prefeito.

CONSIDERANDO o Motivo de Força maior, consubstanciado na emergência, que deve levar em consideração o afastamento da responsabilidade dos gestores pelo recolhimento das Contribuições previdenciárias.

CONSIDERANDO O valor de pequena monta no recolhimento Geral de Previdência Social que não ensejaria a rejeição das contas.

CONSIDERANDO não haver mais nenhuma irregularidade de natureza grave na prestação de contas do exercício de 2016.

CONSIDERANDO não haver mais nenhuma irregularidade de natureza grave na prestação de contas do exercício de 2016.

CONSIDERANDO na íntegra as alegações de defesa apresentadas pelo Gestor do Município do exercício de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Moreilândia no exercício de 2016, deixando de prevalecer o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do PROCESSO TCE-PE Nº **17100176-0**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, e que cópia dele seja enviada à Corte de Contas.

Moreilândia, 15 de outubro de 2021.

IVAN ALVES PESSOA
PRESIDENTE





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 61 de 27 de Outubro de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito(a)



Beatriz Ferreira Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Bruna Geovanna Sampaio Bento

Secretaria Municipal de Agricultura



Pedro Eronildo Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



Cicera Erbenha Sampaio Teixeira

Secretaria Municipal de Assistência Social



Aglaide Saraiva Batista Leao

Secretaria Municipal de Educação



Pedro Junho dos Anjos

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes



Francisca Cyntia Lopes da Cunha

Secretaria Municipal de Saúde

